


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **1002155-62.2014.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Braskem S/A**
 Executado: **PEDRO OSTRAND**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LUCIANA BIAGIO LAQUIMIA

Vistos.

1. Defiro a penhora da fração ideal (**1/6**) do imóvel de copropriedade do executado **Pedro Ostrand**, registrado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de **Mairinque/SP** sob a matrícula de n.º **8.159** (fls. 806/812), especificado conforme abaixo:

Imóvel rural, denominado "Vaga-lume II", situado no Bairro de Pantojo neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo.

Nomeio como depositário o executado Pedro Ostrand.

Desde já noto que, apesar de a penhora recair somente sobre a fração ideal do bem que cabe ao executado (1/6), eventual venda judicial do bem recairá sobre sua integralidade, cabendo a quota-parte do produto da venda aos demais coproprietários, nos termos do art. 843 do CPC.

Servirá a presente como termo de penhora.

2. Diante das informações prestadas a fls. 818/819, promova a Serventia inclusão do pedido de penhora junto ao sistema ARISP.

3. No prazo de 05 (cinco) dias, recolha a exequente as custas para a intimação do executado da penhora do imóvel, para fins de impugnação, observando-se o endereço constante da certidão do Oficial de Justiça a fls. 756 para tal.

4. Por fim, anatem-se os endereços dos coproprietários do imóvel penhorado a fls. 818/819 para fins de eventual cientificação, nos termos do art. 889, II do CPC.

Intime-se.

São Paulo, 10 de setembro de 2019.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**